

PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO EDITAL

ERI/SANTANDER 07/2022

O Escritório de Relações Internacionais da Universidade Estadual de Ponta Grossa torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para candidatar-se ao PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2022, instituído mediante o Convênio firmado com a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no processo SEI UEPG 22.000017293-3

1. OBJETIVO GERAL DO CONVÊNIO

O Programa de Bolsas Santander Graduação visa contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes de cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD) das Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

2. FINALIDADE DESTE EDITAL

Esta chamada destina-se à convocação de alunos da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) para participação no Programa de Bolsas Santander Graduação, com bolsa subsidiada/sustentada/suportada pelo Banco Santander S/A, nos termos do Convênio firmado com a UEPG. O Escritório de Relações Internacionais (ERI) publica neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 3 (três) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsas Santander Graduação.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos à bolsa deverão ler e conhecer o presente edital e deverão certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para se inscreverem neste Processo Seletivo, assumindo eventuais responsabilidades cíveis e criminais decorrentes de inexistência dolosa de informações. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento total e a aceitação de todos os itens referidos no presente edital. Não será aceita nenhuma justificativa que alegue qualquer tipo de desconhecimento das normas/exigências explicitadas neste documento.

Para participar do Programa de Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado e

indicado pela UEPG deverá aceitar o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

Caberá à UEPG a responsabilidade do processo seletivo e indicação ao Santander Universidades dos estudantes que participarão do Programa, nos termos e condições deste documento, observando a quantidade máxima de três (3) bolsas concedidas pelo Programa. Serão contemplados neste Edital, alunos de graduação e de pós-graduação de todas as áreas do conhecimento da UEPG, com histórico escolar qualificado como bom ou excelente e vulnerabilidade socioeconômica, conforme descrito no item 7.

A responsabilidade pelo pagamento das bolsas será exclusivamente do Banco Santander.

A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação selecionado e indicado pela UEPG, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no Banco Santander.

4. DAS BOLSAS

No total, serão concedidas até 3 (três) bolsas no valor de R\$300,00 por mês por bolsa, no período de 12 meses ininterruptos.

A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno, incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander.

Cada candidato selecionado e indicado pela UEPG terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) das bolsas-auxílio concedidas pelo convênio UEPG/SANTANDER.

5. DOS REQUISITOS GERAIS À CANDIDATURA

O candidato que será pré-selecionado e indicado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG deverá obrigatoriamente preencher os requisitos do referido Convênio (Princípios Gerais e seus Anexos) e preencher os requisitos específicos deste Edital.

Para participar do Programa Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt_br, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”,

responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos. O aluno deve criar seu login e senha e se inscrever no programa

Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com a UEPG, além de concordar e cumprir com a Política de Responsabilidade no ato de sua inscrição.

O candidato deverá possuir conta corrente ativa no Banco Santander, preferencialmente na modalidade universitária, junto ao SANTANDER.

6. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS ADOTADOS PELA UEPG PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pelo Escritório de Relações Internacionais, mediante desempenho acadêmico do candidato, mensurado pela Média Global.

Poderá se inscrever o candidato que:

- Estiver comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Não estiver com a matrícula trancada;
- Não estiver cursando o último semestre de seu curso.

Para fins classificatórios, restou estabelecido pelo ERI do seguinte modo:

- Primeiramente, serão selecionados 9 (nove) alunos, sendo estes os alunos com a maior média global;

Serão classificados os 9 (nove) alunos por ordem decrescente das médias globais;

Após, serão convocados, em primeira chamada, os 3 (três) candidatos com maior média global, respeitando-se a ordem constante nos itens anteriores.

Caso haja necessidade de segunda chamada, será respeitada a ordem, convocando-se o 4º (quarto) colocado e assim sucessivamente, até o preenchimento das vagas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate nas médias finais, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º: idade mais elevada;
- 2º: menor renda familiar mensal.

8. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O aluno, para concorrer à seleção, deverá preencher os requisitos listados nos itens 5 e 6

deste edital.

Os alunos interessados deverão realizar sua inscrição individual do seguinte modo:

- a) **Até 17/04/2022:** inscrever-se no site do Santander https://www.becas-santander.com/pt_br
- b) **Até 18/04/2022:** enviar comprovante de inscrição e documentos listados no item 9.2 para o ERI via e-mail: eri@uepg.br, com o assunto do e-mail como “Inscrição Programa de Bolsas Santander Graduação 2022”

8.1 Documentos necessários para inscrição:

- Comprovante de inscrição no site do Santander, anexado no corpo do e-mail;
- Formulário (Anexo 1) preenchido, assinado e digitalizado;
- Histórico escolar digitalizado retirado do *Acadêmico Online*, obtido no período de 01/03/2022 a 16/04/2022.
- Contracheque do candidato ou de responsável financeiro, inscrição no CadÚnico, ou qualquer outro documento passível de comprovação de vulnerabilidade social e/ou econômica digitalizado.

a. A apresentação dos documentos listados no item 8.1 é de inteira responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos exigidos no referido item impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo.

b. O recebimento da formulário de inscrição e documentação comprobatória por parte da UEPG não implicará, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, acatamento e concordância em relação à veracidade das informações fornecidas, responsabilizando-se o aluno, pela desclassificação em caso de fornecimento de informação ou documentação ilegal.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no site do ERI: www2.uepg.br/eri/editais .

- a. O resultado preliminar da seleção pela UEPG será publicado até o dia 20 de abril de 2022.
- b. O prazo para interposição de recurso será até o dia 25 de abril de 2022. O recurso deverá ser feito via e-mail, no endereço: eri@uepg.br
- c. O prazo máximo para a divulgação do resultado final da seleção pela UEPG será

até 29 de abril de 2022.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA

A bolsa será outorgada conforme os termos do Convênio;

O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de vigência do Programa.

Após aprovado, o candidato deverá preencher e aceitar o Termo de Adesão até a data limite de 30/05/2022, conforme informações a serem fornecidas pelo ERI diretamente aos candidatos aprovados;

A primeira parcela da bolsa será depositada a partir do mês de Julho de 2022, de acordo com a finalização das indicações dentro do prazo.

11. CRONOGRAMA

	Data	Etapa
1	até 17/04/2022	Inscrições no Website do Santander
2	Até 18/04/2022	Enviar comprovante de inscrição e documentos listados no item para o eri@uepg.br
3	Até dia 20/04/2022	Publicação do Resultado Preliminar
4	Até dia 25/04/2022	Interposição de recursos
5	Até dia 29/04/2022	Prazo máximo de divulgação do resultado final
6	Até dia 30/05/2022	Aceite do termo de adesão do Santander
7	Julho de 2022	Pagamento da primeira bolsa

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- b. Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados no site do ERI: www2.uepg.br/eri/editais
- c. Considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no Programa. Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela UEPG ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, será permitida a substituição deste bolsista.
 - i. Considerando que a bolsa-auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses, o aluno substituto terá direito ao valor remanescente ao da bolsa que foi inicialmente concedida.
- d. Os casos omissos serão analisados pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI).

Ponta Grossa, 03 de março de 2022

ASSINADO NO ORIGINAL

Sulany Silveira dos Santos

Diretora do Escritório de Relações
Internacionais

Programa Santander Graduação 2022

ANEXO 1
Formulário de Inscrição

Nome:
Data de Nascimento:
Nível: () graduação () pós-graduação
Curso:
Telefone:
E-mail:

Declaro que:

- () Li e concordo com os termos do **EDITAL ERI/SANTANDER 05/2022** na íntegra.
- () Encaminho anexo os documentos requeridos no item 8.1 do referido edital:
- () Comprovante de inscrição no site do Santander
 - () Formulário (Anexo 1) preenchido, assinado e digitalizado;
 - () Histórico escolar digitalizado, retirado do *Acadêmico Online*
 - () Contracheque do candidato ou de responsável financeiro, inscrição no CadÚnico, ou qualquer outro documento passível de comprovação de vulnerabilidade social e/ou econômica digitalizado.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato